

Reitoria

Despacho n.º 3233/2005 (2.ª série). — 1 — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 20.º, n.º 3, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 17.º, n.º 4, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II ao Despacho Normativo n.º 25/2000, de 23 de Maio, delego no director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação, engenheiro José Manuel Machado Fernandes, a competência para:

- a) Autorizar a realização de chamadas internacionais;
- b) Autorizar, para a aquisição de bens, a abertura de procedimentos de concursos limitados sem apresentação de candidaturas e de procedimentos por negociação sem publicação prévia de anúncio e aprovar a composição das respectivas comissões ou júris, consoante os casos, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de € 4987,98, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas.

2 — O director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação é autorizado a subdelegar no chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento de Aplicações, engenheira Simone Conceição Gomes Costa, as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3234/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Janeiro de 2005:

Carla Maria Farias Curado Matias Gonilho — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitectura do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 1495/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de assistente administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções que cabem ao lugar posto a concurso deverão ser exercidas na Secretaria-Geral, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

4 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, a categoria de assistente administrativo e, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos.

6.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos — com a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 252/2000, do director-geral da Administração

e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000.

6.2 — Avaliação curricular:

6.2.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

6.2.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá o júri, se assim o entender, considerar também a classificação de serviço como factor de apreciação.

6.2.3 — No que respeita ao factor «formação profissional», apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovados por documento emitido pela entidade formadora do qual deve constar obrigatoriamente a sua duração.

7 — Classificação:

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, registado com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, se for caso disso;
- d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos dos cursos de formação realizados, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — A lista de admissão e de classificação final dos candidatos será afixada no *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

2.º vogal efectivo — António Pereira de Bastos, chefe da Divisão Académica.

1.º vogal suplente — Licenciado Casimiro José Faria da Costa, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal suplente — Licenciado Sotero Jorge Salta Martins, chefe de divisão do Gabinete de Integração Escolar e Apoio Social.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Aviso n.º 1496/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi alterado o elenco das disciplinas do curso de mestrado em Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia desta Universidade para a edição de 2005-2007, que passa a ter a seguinte redacção:

Disciplinas	Área	ECTS	UC
1.º semestre			
Optativas 1 a 4			
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	ACSOR	7,5	3
Sistemas Críticos	ACSOR	7,5	3
Tecnologias de Distribuição e Integração	ACSOR	7,5	3
Linguagens de Anotação e Processamento de Documentos	CTP	7,5	3
Paradigmas da Programação ...	CTP	7,5	3
Engenharia de Requisitos de Sistemas de Software	ES	7,5	3
Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software	ES	7,5	3
Interação Pessoa-Computador ...	IM	7,5	3
Armazéns de Dados	SI	7,5	3
Tecnologias de Bases de Dados ...	SI	7,5	3
Extracção de Conhecimento	SInt	7,5	3
2.º semestre			
Optativas 5 a 7			
Gestão de Projectos Informáticos	TM	7,5	3
Segurança em Sistemas Informáticos	ACSOR	7,5	3
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	CTP	7,5	3
Programação Distribuída e Paralela	CTP	7,5	3
Arquitectura de Sistemas de Software	ES	7,5	3
Teste e Qualidade de Software ...	ES	7,5	3
Multimédia e Novos Serviços ...	IM	7,5	3
Realidade Virtual e Aumentada ...	IM	7,5	3
Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação	SI	7,5	3
Robótica	SInt	7,5	3
Tecnologias de Negócio Electrónico	SInt	7,5	3

Áreas científicas:

ACSOR — Arquitectura de Computadores, Sistemas Operativos e Redes;
 CTP — Ciência e Tecnologia da Programação;
 ES — Engenharia de Software;
 IM — Interação e Multimédia;
 SI — Sistemas de Informação;
 SInt — Sistemas Inteligentes;
 TM — Temáticas Multidisciplinares.

27 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Editais n.º 289/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 19 de Fevereiro de 2004, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, das quais constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

26 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.